



DECRETO Nº 119, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Não Remunerada ao (à) Servidor(a) **KÉRIA SANTOS DE ANDRADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 105, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Não Remunerada para Atendimento de Interesse Particular ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª **KÉRIA SANTOS DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **2 anos**, no período de **24.10.24 a 24.10.26**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 30 de outubro de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**